



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

UASG: 988049

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário da sessão eletrônica do pregão: **Dia 21/03/2023, às 09h30min.**

****POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE AO EDITAL!!!!**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09h30min do dia 21 de março de 2023**, no seguinte endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 576/2022*, realizarão a abertura do pregão eletrônico, objetivando o (a) Contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e gestão da XV Festa Estadual do Churrasco, a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023, no Parque Municipal Dieter Hournung, com fornecimento das estruturas, equipamentos, serviços especializados, divulgação e demais serviços, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 7.892/13, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal 95/2021 e Lei nº 123/06, todos com sua redação atual.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e gestão da XV Festa Estadual do Churrasco, a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023, no Parque Municipal Dieter Hournung, com fornecimento das estruturas, equipamentos, serviços especializados, divulgação e demais serviços.

2.2. O presente processo justifica-se devido a necessidade de realização da Festa, depois de três anos sem a realização, onde a empresa vencedora terá o direito a explorar a área comercial para diversificar os produtos oferecidos à comunidade que prestigiará o evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local. A Festa já está na sua décima quinta edição, trazendo a regionalidade e a movimentação econômica a nossa região.

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 156 da Lei Federal n.º. 14.133/21, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

3.2. Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

3.3. Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no Sicafe;

II - Remeter, no prazo estabelecido, **exclusivamente via sistema**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.2. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro Oficial abrirá a sessão pública, no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital de Pregão Eletrônico e conforme item 7.3. deste edital.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser preenchida dentro do portal do cidadão do município, conforme roteiro especificado no item 7.2. deste edital. (Não acessar pelo Google Chrome)

6.1.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços preenchida de acordo com o que diz no item 6.1.1. até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.4. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

6.7. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.7.1. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7.2. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, contraposto diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro Oficial, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro Oficial e os demais licitantes por tempo superior **a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal via Site Oficial, sendo que na retomada, os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.10. O Pregoeiro Oficial anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. Após aceitação da proposta, será verificada a regularidade cadastral do licitante de melhor lance, dos documentos já anexados dentro do sistema do Comprasnet.

6.11.1. O fornecedor poderá deixar de apresentar os documentos solicitados no item 10, desde que apresente o Sicafe atualizado. Os demais documentos que não forem apresentados no registro do Sicafe, deverão ser apresentados nos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.12. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13. Em sendo considerado habilitado, o licitante de menor lance será declarado vencedor.

6.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

6.15. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6.16. O resultado do julgamento do certame e todos os demais trâmites existentes estarão à disposição no Portal do Cidadão do Município de Bom Retiro.

6.17. A licitante adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua disponibilização pelo setor competente, podendo ser assinada digitalmente ou escaneada e encaminhada via correio ou via e-mail.

6.18. Quando a licitante adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, serão chamados os demais licitantes, na ordem de classificação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser preenchida dentro do Portal do Cidadão do município, conforme segue, e anexada dentro do sistema do Comprasnet.

7.2.1. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net/>

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

3º passo: Após a confirmação, o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações, sendo solicitado a liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br.

A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Nos campos marca e modelo, os mesmos devem ser preenchidos. Caso não conste o nome desejado, solicitar inclusão por e-mail.

7º passo: Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a proposta impressa, a mesma poderá ser assinada e deverá ser anexada nos documentos dentro do sistema do Comprasnet.

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.

7.2.2. Lembrando que a proposta de preços é totalmente sigilosa, sendo disponibilizada a Comissão de Licitações somente após a liberação dos documentos de habilitação dentro do sistema Comprasnet.

7.3. A proposta de Preços deverá:

7.3.1. Atender, integralmente, o objeto do certame, contendo a marca do produto ofertado, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;**

7.3.2. Conter dados que a identifique, indicação da Razão Social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes podendo ser colocados em um documento anexo a proposta gerada pelo sistema.

7.3.3. Conter, expressamente, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

7.3.4. Conter prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura e apresentação;**

7.3.5. Poderá ser incluso no documento da Proposta, os descritivos das declarações solicitadas nos anexos II e III deste edital;

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.6. A licitante poderá inserir em sua proposta ou anexo o número do banco, agência e conta corrente, para a qual, deverá ser emitida a ordem bancária.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com Art. 5º, do Decreto nº 10.024/19.

8.2. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item.**

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.3. Serão desclassificadas no julgamento:

8.3.1. As propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

8.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.5. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referir a equipamento de fabricação da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Não serão considerados motivos de inabilitação e/ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta e/ou documentos, desde que sejam irrelevantes para o processamento da Licitação e não firam o direito das demais licitantes.

8.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio da Certidão da Junta Comercial, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante cadastrado deverá anexar os seguintes documentos no sistema Comprasnet, sob pena de inabilitação:

✓ Proposta de preços preenchida conforme o item 7.2.1. deste edital;

✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

✓ Cópia de documento oficial com foto, para identificação do representante da empresa;

✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);

✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;

✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;

✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2023.
 - ✓ Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma do art. 21 e 22.
 - ✓ Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o licitante executado serviços de organização de eventos. O referido atestado deve fazer referência, pelo menos, a parcela de maior relevância técnica e valor significativo que permita estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços objeto da presente licitação, com a seguinte característica: Considera-se compatível o atestado com a realização de, no mínimo, 1 (um) evento com duração de pelo menos 3 (três) dias para público superior a 50.000 (cinquenta mil) pessoas, incluindo a organização, estrutura, shows artísticos nacionais e atividades para o lazer e entretenimento do público;
 - ✓ Declaração emitida pela empresa interessada, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa no local indicado para realização do evento, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta de preços, porém deverá ser efetuada até 02 (dois) dias antes da data prevista para abertura e julgamento das propostas;
 - ✓ Havendo subcontratação a empresa deverá apresentar, como condição indispensável, os documentos das subcontratadas elencados neste edital, em até 10 (dez) dias antes do início do evento, bem como:
 - ✓ Declaração de que prestará os serviços do objeto do Edital, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da subcontratante, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o Município, assinada pelo representante legal da subcontratada.
- ✓ Para estruturas:
- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/SC da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura deste Edital; ou
 - b) Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou, no caso de profissionais que residam em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC do(s) Responsável (eis) Técnico(s) da licitante;

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

✓ Para Sanitários Químicos:

- a) Licença Ambiental de Operação – LAO e Laudo de Coleta de Tratamento, emitida por órgão estadual de controle, dentro de seu prazo de validade;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura deste Edital.

✓ Para Decoração e Ornamentação:

- a) Laudo técnico antichamas dos tecidos.

✓ Para Seguranças:

- a) Certificado de Segurança expedido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal);
- b) Certificado expedido por Escola de Formação credenciada pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), juntamente com DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA emitido através do site <http://www.pf.gov.br>, de no mínimo 30 (trinta) profissionais em situação ativa;
- c) Autorização de funcionamento comprovado através da publicação no Diário Oficial da União;
- d) Declaração de regularidade expedida pela Delegacia Regional de Polícia Civil.

✓ Para brigadistas:

- a) relação nominal dos brigadistas, com registro atualizado no CBMSC;

✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

Obs.: Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema *eproc* quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

✓ Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Anexo do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, **Anexo III**, deste Edital.

✓ Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, **devidamente identificado**, nos termos do modelo constante do **Anexo II**, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2. Os documentos de habilitação e proposta de preços **não** precisarão ser encaminhados posteriormente, nem fisicamente e nem por e-mail, apenas anexados dentro do sistema.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira dará um prazo máximo de 1 hora para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, possa manifestar suas intenções de recorrer. Sendo acatado pela Pregoeira, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto ao vencedor, também durante a sessão.

11.4. Os recursos serão recebidos, examinados e decididos pelo Pregoeiro Oficial e, quando mantida a sua decisão, encaminhado a autoridade superior competente para deliberação.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa;

12.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

12.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

12.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

12.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

12.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

12.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

12.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

12.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

12.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

12.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

12.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 12.1.

12.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

12.5 As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

12.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

12.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

12.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

12.5.4 não mantiver a proposta;

12.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

12.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

12.5.7 cometer fraude fiscal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O objeto licitado deverá ser executado para a realização da XV Festa Estadual do Churrasco, em Bom Retiro,/SC, que será realizada nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023, no Parque Municipal Dieter Hournung, BR 282, conforme as datas, horários e programação constantes no Termo de Referência deste Edital.

13.2. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços acordados neste pregão eletrônico, após emissão da Ordem de Compra, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega total.

13.3. A contratada para a prestação dos serviços deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.3.1. Pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens; conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;

13.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;

13.5. Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;

13.6. Os serviços serão avaliados no momento da montagem e execução e, se considerados de má qualidade, com defeito ou parcial ou totalmente fora da especificação, serão notificados para corrigir imediatamente as falhas e/ou substituir os itens em desacordo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis;

13.7. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação trabalhista com relação a acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão os eventos;

13.8. Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato que vier a ser firmado;

13.9. Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo Município, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistros, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução;

13.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, transporte, alimentação, armazenamento, sinistros e outros resultantes desta execução. A CONTRATANTE não responderá nem subsidiária nem solidariamente por quaisquer desses encargos,

13.11. Cumprir os prazos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município;

13.12. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.13. Providenciar o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, embarace a fiscalização, ou, ainda, que apresente desconhecimento, inabilidade ou desídia na execução de suas tarefas.

13.14. Fornecer e exigir a utilização de todo Equipamento de Proteção Individual – EPI compatível com o exercício da função de cada funcionário;

13.15. Indicar, na ocasião da assinatura do contrato, pessoa responsável com poder de tomada de decisão, com nome, endereço, CPF, RG, telefone e e-mail, a quem a Comissão Central Organizadora e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura irá se reportar em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

irregularidades, dúvidas ou outras questões. Esta pessoa deverá estar presente durante todo o evento.

13.16. Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima a contratada se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital e legislação pertinente.

13.17. O recebimento definitivo dos serviços se dará após averiguação detalhada do objeto licitado e após a sua verificação física para constatação da integridade do serviço prestado;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado **somente quando houver a liquidação total do empenho.**

14.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

14.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e divulgados em sítio eletrônico, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.5. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, site www.comprasnet.gov.br, Portal do Cidadão do Município e Portal da Transparência. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

17.1.1- Anexo I - Termo de Referência;

17.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

17.1.6 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

17.1.7 – Anexo IV - Modelo Minuta do Contrato.

18. CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 02 de março de 2023.

Luiz Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor unit. |
|-------------|---------------|--------------|---|--------------------|
| 01 | 01 | Serv. | Prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e gestão da XV Festa Estadual do Churrasco, a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023, no Parque Municipal Dieter Hournung, com fornecimento das estruturas, equipamentos, serviços especializados, divulgação e demais serviços descritos neste anexo I. | R\$ 20.000,00 |

2. DIREITOS DA CONTRATADA

A licitante terá direito a:

1. 100% da arrecadação com venda de bebida, exceto a comercialização de bebidas do bar da Cancha de Laço;
2. 100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação, exceto a comercialização de churrasco e acompanhamentos;
3. 100% da arrecadação com venda de Cotas para patrocinadores, incentivadores, apoiadores e área comercial;
4. 100% da arrecadação com venda de espaço para parque de diversões;
5. 100% da arrecadação com vendas de espaços para estacionamento localizado no Parque Municipal;
6. 100% da arrecadação com a bilheteria dos bailes;

Obs.: O evento terá a entrada do parque de forma gratuita, assim como todos os shows que acontecerão na arena principal, inclusive gratuidade para os shows nacionais, sendo cobrado apenas o ingresso para os bailes no salão de eventos.

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS E DEVERES DA CONTRATADA

3.1. SHOWS

3.1.1 As atrações já foram contratadas pelo município, não tendo a empresa nenhuma vinculação com os contratos das atrações artísticas.

3.1.2. Será de responsabilidade da empresa os custos relacionados com os artistas e suas respectivas equipes: alimentação, exigências de camarim, hospedagens, traslado, produção de palco e produção de camarim.

3.2. PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

12/05 – Sexta-feira

Arena Principal: entrada franca

13h – Tarde dançante da melhor idade

19h – Show com **JJSV**

21h – Abertura oficial com autoridades e costelagem gratuito

22h – Show nacional com **Baitaca**

Salão de Eventos – ingresso pago

23h – baile no salão de eventos com **Grupo Talagaço e Tchê Barbaridade**

13/05 – Sábado

Arena Principal: entrada franca

12h – Almoço completo com churrasco e show com **Leo & Gui**

14h – Show com **Gutto & Matheus**

16h – Show com **Banda Primeira Dama**

19h – Show Nacional com **Bia Socek**

22h – Show Nacional com **Maiara Coelho**

Salão de Eventos – ingresso pago

23h – baile no salão de eventos com **Musical San Francisco e Grupo Candieiro**

14/05 – Domingo

Arena Principal: entrada franca

12h – Almoço completo com churrasco e show com **Trio Conexão**

15h – Show com **Elton Saldanha**

17h – Show com **Banda GDO**

19h – Show Nacional com **FERNANDO & SOROCABA**

3.3. DOS ESPAÇOS, BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3.1. Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebidas serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

3.3.1.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar 250 jogos de mesa com 4 cadeiras (1000 lugares), para utilização na praça de alimentação;

3.3.2. A Licitante deverá dispor de, no mínimo, 03 (três) pontos de venda de bebidas, sendo que poderá comercializar os produtos abaixo relacionados com preço máximo de:

a) Cerveja em lata c/ 350ml: R\$ 7,00;

b) Chopp Pilsen c/ 400ml: R\$ 14,00;

c) Refrigerantes em lata c/ 350ml: R\$ 7,00;

d) Água com e sem gás com 500ml: R\$ 5,00;

e) Energético em lata com 250ml: R\$ 16,00;

f) Dose de Whisky com 60ml em copo plástico: R\$ 15,00;

g) Dose de vodca com 60ml em copo plástico: R\$ 15,00;

3.3.3. As marcas a serem comercializadas deverão se aprovadas pela Comissão Central Organizadora.

3.3.4. A Licitante deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

3.3.5. O licitante poderá comercializar copos personalizados e reutilizáveis com a logomarca da XV Festa Estadual do Churrasco.

3.3.6. A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores.

3.3.7. Ainda, poderá a Licitante efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços da feira com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores.

3.3.8. A Licitante deverá dispor de, no mínimo 08 (oito) pontos de venda de alimentação, os quais serão comercializados com o valor máximo conforme aprovação da CCO;

3.3.9. Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

3.3.10. A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da licitante.

3.3.11. A Licitante será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.

3.3.12. Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual.

3.3.13. Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 3.3.14. Não vender bebidas em recipientes de vidro.
- 3.3.15. Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente.
- 3.3.16. Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;
- 3.3.17. Realizar os abastecimentos, diariamente das 06h às 10h, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.
- 3.3.18. Possuir serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de lanches e bebidas em cada estabelecimento, respectivo;
- 3.3.19. A empresa vencedora deverá fornecer refeições (sem custo) para os colaboradores do evento responsáveis pela segurança - funcionários da Polícia Militar, Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Rodoviária, motoristas e atendentes de enfermagem das ambulâncias;
- 3.3.20. A empresa estará apta a cobrar ingressos dos veículos para utilização do espaço do estacionamento do Parque de Exposições.
- 3.3.20.1. O limite de valores a serem cobrados, por cada vez de utilização do espaço do estacionamento, será de R\$ 30,00;

3.4. EQUIPE DE BRIGADISTAS E SEGURANÇAS

- 3.4.1. A empresa será responsável pela equipe de brigadistas. Composto por no mínimo 6 brigadistas por dia, conforme escala definida posteriormente, afim de promover com eficiência a segurança do evento, devendo apresentar a quantidade de brigadistas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros;
- 3.4.2. A empresa será responsável por toda a segurança particular do evento. Composto por no máximo 40 agentes por dia, conforme escala definida posteriormente, afim de promover com eficiência a segurança particular do evento;
- 3.4.3. Deverá ser disponibilizado um vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem da estrutura no Parque de Eventos.
- 3.4.4. Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas;
- 3.4.5. A CONTRATADA se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação, detector de metais e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's);
- 3.4.6. A CONTRATADA se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra e por quaisquer dispêndios, sendo a contratada responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seguranças ou qualquer outro contratado para execução do evento, estando portando o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

3.5. EQUIPES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.5.1. Executar trabalho de rotina de conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, camping, banheiros convencionais e banheiros químicos, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A contratada deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

3.5.2. A empresa será responsável pela equipe de limpeza. Composto por 3 escalas diárias, com no mínimo 10 pessoas por dia, conforme escala definida posteriormente, afim de promover com eficiência a limpeza do evento;

3.5.3. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços como baldes, vassouras, panos, esponjas, detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e o que mais julgar necessário;

3.5.4. Concluída a festa a licitante vencedora deverá desmontar e recolher todas as estruturas montadas para o evento, bem como recolher e dar o destino adequado a todo o resíduo produzido durante e após o evento;

3.5.5. Despesas de transporte, alimentação, uniforme e encargos trabalhista são de responsabilidade de empresa contratada.

3.5.6. O número de integrantes da equipe de Segurança, limpeza e brigadistas trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa contratada, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos. A Comissão Central Organizadora, deverá aprovar a equipe de apoio em conjunto com a licitante vencedora.

3.6. SANITÁRIOS QUÍMICOS

3.6.1. 40 toaletes autônomos (sanitários químicos) que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibacteriano e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático, identificação de Masculino e Feminino. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m. Sendo 18 femininos, 18 Masculinos e 04 para Portadores de Necessidades Especiais, distribuídos por todo o parque incluindo a área do CTG.

3.6.2. Fornecer química, desinfetantes e todos os suprimentos necessários para a utilização dos banheiros, fazer a coleta/sucção diária dos efluentes em tanque/caminhão adequado, além do acompanhamento diário de pelo menos 02 profissionais para limpeza e manutenção.

3.7. PARQUE DE DIVERSÕES

3.7.1. Disponibilizar o parque de diversões tradicional, contendo pelo menos 08 brinquedos de grande porte, como por exemplo: roda gigante, carrinho de choque, barco viking, carrossel, kamikaze, etc, todos em bom estado de conservação, revisão e manutenção em dia, bem como ARTs e demais documentos que comprovem a segurança dos equipamentos. Deverá ser disponibilizado 1 monitor por brinquedo em tempo integral;

3.7.2. No caso de subcontratação do parque de diversões, a empresa deverá apresentar toda a documentação para aprovação da CCO, inclusive croqui da montagem dos brinquedos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.7.3. A empresa deverá dispor de 1 gerador de no mínimo 180kwa para utilização exclusiva do parque de diversões;

3.7.4. A responsabilidade da montagem, desmontagem, segurança e conservação é de exclusividade da contratada ou subcontratada;

3.8. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

3.8.1. 02 Geradores de 260 KWA em funcionamento, com combustível e acompanhamento técnico;

3.8.2. 01 Gerador de 450 KWA, em funcionamento, com combustível e acompanhamento técnico.

Observação: Os geradores deverão sanar as necessidades, em caso de queda de energia do evento;

3.9. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

3.9.1. A Licitante Vencedora deverá criar e produzir todo o material de divulgação da XV Festa Estadual do Churrasco e submetê-los a aprovação da CCO. A licitante também deverá fazer as instalações das peças. O município de Bom Retiro terá direito de utilização de todas as artes de divulgação do evento.

1. Propaganda Rádio:

- Produção de Spot 30" e divulgações em rádios com abrangência regional – 400 inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de rádio, nos horários de maior audiência);

- Produção de Spot 30" e divulgações em rádios com abrangência estadual – 200 (duzentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de rádio, nos horários de maior audiência);

2. Propaganda em Jornais Impressos e Revistas

- 2 Inserções de ¼ de página em jornal impresso regional (Amures)

- 2 Inserções de ½ página colorida em duas Revistas Regionais (Amures)

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá apresentar um plano de mídia detalhado, apontando as regiões de abrangência e em quais veículos será feita a divulgação até 10 dias após a assinatura do contrato;

3.10. LUZ E SOM

SOM:

36 LINE

18 sub



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Side duplo kF
12 monitores de chão
1 cubo de baixo
2 cubo de guitarra
Um corpo de bateria
8 multivias de 12 canal 15 metros
1 multicabo 56 vias
1 multicabo 36 vias
2 consoles 48 in 24 out
2 consoles 32 in 16 out
1 menpawer pra ligar o sistema de som
8 microfone sm57
8 microfone sm58
2 microfone sem fio ur4
2 kit de microfone pra bateria
22 pedestal

LUZ

48 beam 5r do mesmo modelo
24 wash com zum do mesmo modelo
16 strobo rgbwa do mesmo modelo
40 LED rgbwa+uv
16 cob ou lâmpada par foco 5
8 brute 4 lâmpada
2 canhão seguidor com operador
1 console de LUZ M.A
1 dimer de 12 canal
1 pro pawer 48 canal
Cabeamento pra ligar todo material
Estrutura em alumínio P30 e P50 pra montar conforme contratante solicitar.

3.10.1. A empresa precisará atender o Rider técnico de todas as atrações do evento, inclusive do show nacional, dando suporte 24h com profissionais para som e luz.

3.10.2. A estrutura deverá ficar montada em todos os dias de festa.

3.10.3. Toda montagem precisa estar 100% concluída até 24h antecedentes ao evento.

3.11. ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

3.11.1. A licitante vencedora deverá montar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 01 Portal Principal Q30 medindo 13 x 8 m, com quatro pés direitos de 08 metros de altura, com dois travessões; incluindo iluminação cênica
- 02 Portal Q30 medindo 6x5m, com dois pés direito;
- 01 Backdrop em Q30, medindo 5x3m;
- Palco medindo 16x10 em alumínio Q30 ou P50, sendo piso do palco com 1,50 metros de altura;
- Passarela em formato de "T" medindo 6x6m com 1,5m de largura, na altura do piso do palco;
- Pavilhão de Cobertura medindo 80x20m em Q30 ou P50 com lona anti-chamas e pé direito de até 08m de altura compatível com o Palco;
- 250m grade de contenção com 1,10m de altura por 3m de largura;
- 01 House Mix 5x4m com 40cm de altura;
- 02 Tendas 10x10m com fechamento lateral;
- 01 Tenda 10x10m com 4 fechamentos laterais e tablado;
- 06 luminárias localizadas em pontos estratégicos na arena de shows.
- 50 Metros quadrados de Painel de Led, P4, devidamente processado, processadora, notebook, operação técnica e cabeamento necessário. Criações de vídeos e animações exclusivas para o painel de led com o tema de festa. Obs: O painel deverá ficar nos 3 dias de festa, e deverá atender todas atrações do evento.

Tendas Extras:

- 10 Tenda 05x05m

OBSERVAÇÃO: Todas as tendas devem estar equipadas com iluminação e aterramento. As tendas extras serão direcionadas de acordo com a necessidade e segurança do evento.

3.12. VENDA DE INGRESSOS E AREAS VIPS

3.12.1. A licitante terá direito a venda de ingressos para os bailes no Salão de Eventos, com a disponibilização dos mesmos em pontos de venda físico. A licitante também será responsável por toda administração e segurança financeira e transporte dos valores a que tem direito;

3.12.2. Disponibilizar equipe de bilheteria e porteiros para venda e recebimento dos ingressos;

3.12.3. Disponibilizar toda infraestrutura (iluminação, sonorização e demais equipamentos que se fizerem necessárias) para os bailes fechados;

3.12.4. Os valores mínimos e máximos para comercialização de ingressos serão os seguintes:

- Bailes:

- Valor Mínimo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Valor Máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.13. DEMAIS EXIGENCIAS

3.13.1. É obrigação da Contratada providenciar e fornecer, antes do início dos eventos, a(s) ART(s) relativa(s) à infraestrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Disponibilizar o imóvel, com as instalações já nele constantes, para a instalação da infraestrutura, equipamentos e serviços necessários ao bom desempenho da execução do objeto da presente Licitação;
- 4.2. Permitir acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às dependências do local dos eventos, com o propósito de instalação, montagens, manutenção ou qualquer atividade relativa ao objeto desta licitação;
- 4.3. Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;
- 4.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;
- 4.5. Disponibilizar completo atendimento médico durante os eventos, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros;
- 4.6. Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;
- 4.7. Articular junto aos órgãos competentes a disponibilidade de apoio dos órgãos da segurança pública garantido a necessária tranquilidade ao evento.
- 4.8. Será de inteira responsabilidade do Município adquirir, preparar e fornecer os almoços realizados com churrasco durante os dias de festa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Major Generoso, 350, Centro, Bom Retiro, CEP 88680-000, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ALBINO GONÇALVES PADILHA, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 12/2023, Processo nº 27/2023, Homologada em xx/ xx/2023, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e gestão da XV Festa Estadual do Churrasco, a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023, no Parque Municipal Dieter Hournung, com fornecimento das estruturas, equipamentos, serviços especializados, divulgação e demais serviços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. As empresas participantes foram:

| Empresa | Representante | CPF/CNPJ |
|----------------|----------------------|-----------------|
| | | |

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e gestão da XV Festa Estadual do Churrasco, a ser realizada nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2023, no Parque Municipal Dieter Hournung, com fornecimento das estruturas, equipamentos, serviços especializados, divulgação e demais serviços.

2 – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 1 ano, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total de, conforme tabela em anexo.

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor unit. | Valor total |
|------|--------|-------|-----------|-------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DEVERES DA CONTRATADA

3.1. SHOWS

3.1.1 As atrações já foram contratadas pelo município, não tendo a empresa nenhuma vinculação com os contratos das atrações artísticas.

3.1.2. Será de responsabilidade da empresa os custos relacionados com os artistas e suas respectivas equipes: alimentação, exigências de camarim, hospedagens, traslado, produção de palco e produção de camarim.

3.2. PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

12/05 – Sexta-feira

Arena Principal: entrada franca

13h – Tarde dançante da melhor idade

19h – Show com **JJSV**

21h – Abertura oficial com autoridades e costelajo gratuito

22h – Show nacional com **Baitaca**

Salão de Eventos – ingresso pago

23h – baile no salão de eventos com **Grupo Talagaço e Tchê Barbaridade**

13/05 – Sábado

Arena Principal: entrada franca

12h – Almoço completo com churrasco e show com **Leo & Gui**

14h – Show com **Gutto & Matheus**

16h – Show com **Banda Primeira Dama**

19h – Show Nacional com **Bia Socek**

22h – Show Nacional com **Maiara Coelho**

Salão de Eventos – ingresso pago

23h – baile no salão de eventos com **Musical San Francisco e Grupo Candieiro**

14/05 – Domingo

Arena Principal: entrada franca

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

12h – Almoço completo com churrasco e show com **Trio Conexão**
15h – Show com **Elton Saldanha**
17h – Show com **Banda GDO**
19h – Show Nacional com **FERNANDO & SOROCABA**

3.3. DOS ESPAÇOS, BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO

3.3.1. Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebidas serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

3.3.1.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar 250 jogos de mesa com 4 cadeiras (1000 lugares), para utilização na praça de alimentação;

3.3.2. A Licitante deverá dispor de, no mínimo, 03 (três) pontos de venda de bebidas, sendo que poderá comercializar os produtos abaixo relacionados com preço máximo de:

- a) Cerveja em lata c/ 350ml: R\$ 7,00;
- b) Chopp Pilsen c/ 400ml: R\$ 14,00;
- c) Refrigerantes em lata c/ 350ml: R\$ 7,00;
- d) Água com e sem gás com 500ml: R\$ 5,00;
- e) Energético em lata com 250ml: R\$ 16,00;
- f) Dose de Whisky com 60ml em copo plástico: R\$ 15,00;
- g) Dose de vodca com 60ml em copo plástico: R\$ 15,00;

3.3.3. As marcas a serem comercializadas deverão se aprovadas pela Comissão Central Organizadora.

3.3.4. A Licitante deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

3.3.5. O licitante poderá comercializar copos personalizados e reutilizáveis com a logomarca da XV Festa Estadual do Churrasco.

3.3.6. A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores.

3.3.7. Ainda, poderá a Licitante efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços da feira com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores.

3.3.8. A Licitante deverá dispor de, no mínimo 08 (oito) pontos de venda de alimentação, os quais serão comercializados com o valor máximo conforme aprovação da CCO;

3.3.9. Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

3.3.10. A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 3.3.11. A Licitante será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.
- 3.3.12. Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual.
- 3.3.13. Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;
- 3.3.14. Não vender bebidas em recipientes de vidro.
- 3.3.15. Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente.
- 3.3.16. Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;
- 3.3.17. Realizar os abastecimentos, diariamente das 06h às 10h, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.
- 3.3.18. Possuir serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de lanches e bebidas em cada estabelecimento, respectivo;
- 3.3.19. A empresa vencedora deverá fornecer refeições (sem custo) para os colaboradores do evento responsáveis pela segurança - funcionários da Polícia Militar, Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Rodoviária, motoristas e atendentes de enfermagem das ambulâncias;
- 3.3.20. A empresa estará apta a cobrar ingressos dos veículos para utilização do espaço do estacionamento do Parque de Exposições.
- 3.3.20.1. O limite de valores a serem cobrados, por cada vez de utilização do espaço do estacionamento, será de R\$ 30,00;

3.4. EQUIPE DE BRIGADISTAS E SEGURANÇAS

- 3.4.1. A empresa será responsável pela equipe de brigadistas. Composto por no mínimo 6 brigadistas por dia, conforme escala definida posteriormente, afim de promover com eficiência a segurança do evento, devendo apresentar a quantidade de brigadistas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros;
- 3.4.2. A empresa será responsável por toda a segurança particular do evento. Composto por no máximo 40 agentes por dia, conforme escala definida posteriormente, afim de promover com eficiência a segurança particular do evento;
- 3.4.3. Deverá ser disponibilizado um vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem da estrutura no Parque de Eventos.
- 3.4.4. Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas;
- 3.4.5. A CONTRATADA se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação, detector de metais e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's);
- 3.4.6. A CONTRATADA se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra e por quaisquer dispêndios, sendo a contratada responsável em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seguranças ou qualquer outro contratado para execução do evento, estando portando o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

3.5. EQUIPES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.5.1. Executar trabalho de rotina de conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, camping, banheiros convencionais e banheiros químicos, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A contratada deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

3.5.2. A empresa será responsável pela equipe de limpeza. Composto por 3 escalas diárias, com no mínimo 10 pessoas por dia, conforme escala definida posteriormente, afim de promover com eficiência a limpeza do evento;

3.5.3. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços como baldes, vassouras, panos, esponjas, detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e o que mais julgar necessário;

3.5.4. Concluída a festa a licitante vencedora deverá desmontar e recolher todas as estruturas montadas para o evento, bem como recolher e dar o destino adequado a todo o resíduo produzido durante e após o evento;

3.5.5. Despesas de transporte, alimentação, uniforme e encargos trabalhista são de responsabilidade de empresa contratada.

3.5.6. O número de integrantes da equipe de Segurança, limpeza e brigadistas trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa contratada, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos. A Comissão Central Organizadora, deverá aprovar a equipe de apoio em conjunto com a licitante vencedora.

3.6. SANITÁRIOS QUÍMICOS

3.6.1. 40 toaletes autônomos (sanitários químicos) que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibacteriano e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático, identificação de Masculino e Feminino. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m. Sendo 18 femininos, 18 Masculinos e 04 para Portadores de Necessidades Especiais, distribuídos por todo o parque incluindo a área do CTG.

3.6.2. Fornecer química, desinfetantes e todos os suprimentos necessários para a utilização dos banheiros, fazer a coleta/sucção diária dos efluentes em tanque/caminhão adequado, além do acompanhamento diário de pelo menos 02 profissionais para limpeza e manutenção.

3.7. PARQUE DE DIVERSÕES

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.7.1. Disponibilizar o parque de diversões tradicional, contendo pelo menos 08 brinquedos de grande porte, como por exemplo: roda gigante, carrinho de choque, barco viking, carrossel, kamikaze, etc, todos em bom estado de conservação, revisão e manutenção em dia, bem como ARTs e demais documentos que comprovem a segurança dos equipamentos. Deverá ser disponibilizado 1 monitor por brinquedo em tempo integral;

3.7.2. No caso de subcontratação do parque de diversões, a empresa deverá apresentar toda a documentação para aprovação da CCO, inclusive croqui da montagem dos brinquedos;

3.7.3. A empresa deverá dispor de 1 gerador de no mínimo 180kwa para utilização exclusiva do parque de diversões;

3.7.4. A responsabilidade da montagem, desmontagem, segurança e conservação é de exclusividade da contratada ou subcontratada;

3.8. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

3.8.1. 02 Geradores de 260 KWA em funcionamento, com combustível e acompanhamento técnico;

3.8.2. 01 Gerador de 450 KWA, em funcionamento, com combustível e acompanhamento técnico.

Observação: Os geradores deverão sanar as necessidades, em caso de queda de energia do evento;

3.9. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

3.9.1. A Licitante Vencedora deverá criar e produzir todo o material de divulgação da XV Festa Estadual do Churrasco e submetê-los a aprovação da CCO. A licitante também deverá fazer as instalações das peças. O município de Bom Retiro terá direito de utilização de todas as artes de divulgação do evento.

1. Propaganda Rádio:

- Produção de Spot 30" e divulgações em rádios com abrangência regional – 400 inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de rádio, nos horários de maior audiência);

- Produção de Spot 30" e divulgações em rádios com abrangência estadual – 200 (duzentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de rádio, nos horários de maior audiência);

2. Propaganda em Jornais Impressos e Revistas

- 2 Inserções de ¼ de página em jornal impresso regional (Amures)

- 2 Inserções de ½ página colorida em duas Revistas Regionais (Amures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

OBSERVAÇÃO: A licitante deverá apresentar um plano de mídia detalhado, apontando as regiões de abrangência e em quais veículos será feita a divulgação até 10 dias após a assinatura do contrato;

3.10. LUZ E SOM

SOM:

36 LINE

18 sub

Side duplo kF

12 monitores de chão

1 cubo de baixo

2 cubo de guitarra

Um corpo de bateria

8 multivias de 12 canal 15 metros

1 multicabo 56 vias

1 multicabo 36 vias

2 consoles 48 in 24 out

2 consoles 32 in 16 out

1 menpower pra ligar o sistema de som

8 microfone sm57

8 microfone sm58

2 microfone sem fio ur4

2 kit de microfone pra bateria

22 pedestal

LUZ

48 beam 5r do mesmo modelo

24 wash com zum do mesmo modelo

16 strobo rgbwa do mesmo modelo

40 LED rgbwa+uv

16 cob ou lâmpada par foco 5

8 brute 4 lâmpada

2 canhão seguidor com operador

1 console de LUZ M.A

1 dimer de 12 canal

1 pro power 48 canal

Cabeamento pra ligar todo material

Estrutura em alumínio P30 e P50 pra montar conforme contratante solicitar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 3.10.1. A empresa precisará atender o Rider técnico de todas as atrações do evento, inclusive do show nacional, dando suporte 24h com profissionais para som e luz.
- 3.10.2. A estrutura deverá ficar montada em todos os dias de festa.
- 3.10.3. Toda montagem precisa estar 100% concluída até 24h antecedentes ao evento.

3.11. ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

3.11.1. A licitante vencedora deverá montar:

- 01 Portal Principal Q30 medindo 13 x 8 m, com quatro pés direitos de 08 metros de altura, com dois travessões; incluindo iluminação cênica
- 02 Portal Q30 medindo 6x5m, com dois pés direito;
- 01 Backdrop em Q30, medindo 5x3m;
- Palco medindo 16x10 em alumínio Q30 ou P50, sendo piso do palco com 1,50 metros de altura;
- Passarela em formato de "T" medindo 6x6m com 1,5m de largura, na altura do piso do palco;
- Pavilhão de Cobertura medindo 80x20m em Q30 ou P50 com lona anti-chamas e pé direito de até 08m de altura compatível com o Palco;
- 250m grade de contenção com 1,10m de altura por 3m de largura;
- 01 House Mix 5x4m com 40cm de altura;
- 02 Tendas 10x10m com fechamento lateral;
- 01 Tenda 10x10m com 4 fechamentos laterais e tablado;
- 06 luminárias localizadas em pontos estratégicos na arena de shows.
- 50 Metros quadrados de Painel de Led, P4, devidamente processado, processadora, notebook, operação técnica e cabeamento necessário. Criações de vídeos e animações exclusivas para o painel de led com o tema de festa. Obs: O painel deverá ficar nos 3 dias de festa, e deverá atender todas atrações do evento.

Tendas Extras:

- 10 Tenda 05x05m

OBSERVAÇÃO: Todas as tendas devem estar equipadas com iluminação e aterramento. As tendas extras serão direcionadas de acordo com a necessidade e segurança do evento.

3.12. VENDA DE INGRESSOS E AREAS VIPS

3.12.1. A licitante terá direito a venda de ingressos para os bailes no Salão de Eventos, com a disponibilização dos mesmos em pontos de venda físico. A licitante também será responsável por toda administração e segurança financeira e transporte dos valores a que tem direito;

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 3.12.2. Disponibilizar equipe de bilheteria e porteiros para venda e recebimento dos ingressos;
- 3.12.3. Disponibilizar toda infraestrutura (iluminação, sonorização e demais equipamentos que se fizerem necessárias) para os bailes fechados;
- 3.12.4. Os valores mínimos e máximos para comercialização de ingressos serão os seguintes:

- Bailes:

- Valor Mínimo: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- Valor Máximo: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.13. DEMAIS EXIGENCIAS

3.13.1. É obrigação da Contratada providenciar e fornecer, antes do início dos eventos, a(s) ART(s) relativa(s) à infraestrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Disponibilizar o imóvel, com as instalações já nele constantes, para a instalação da infraestrutura, equipamentos e serviços necessários ao bom desempenho da execução do objeto da presente Licitação;
- 4.2. Permitir acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às dependências do local dos eventos, com o propósito de instalação, montagens, manutenção ou qualquer atividade relativa ao objeto desta licitação;
- 4.3. Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;
- 4.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;
- 4.5. Disponibilizar completo atendimento médico durante os eventos, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros;
- 4.6. Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;
- 4.7. Articular junto aos órgãos competentes a disponibilidade de apoio dos órgãos da segurança pública garantido a necessária tranquilidade ao evento.
- 4.8. Será de inteira responsabilidade do Município adquirir, preparar e fornecer os almoços realizados com churrasco durante os dias de festa;

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

5 – PENALIDADES

5.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

5.1.1 advertência

5.1.2 multa,

5.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

5.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

5.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

5.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

5.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

5.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

5.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

5.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.

5.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5 As sanções relacionadas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

5.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

5.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

5.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

- 5.5.4** não manter a proposta;
- 5.5.5** falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.6** comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.7** cometer fraude fiscal.

6 – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC dede 2023.

Contratante

Contratada